

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **DANYELLE CAVALCANTE BRAZ**, ocupante do cargo de Professor Classe “SL”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002158-7/2007, datado de 16 de janeiro de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando o Parecer PGE/CJ-Nº 0.127/08, de 28 de maio de 2008, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 009622-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de setembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027021-3/2008, de 18 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1215/2008/GAB-SEAD, de 03 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe “I”, padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0028295-8/2008, de 25 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe “I”, padrão “A”, Matrícula nº 200116-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012416-5/2007, de 10 de abril de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1206/2008/GAB-SEAD, de 02 de junho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 008883-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de novembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026697-3/2008, de 17 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1215/2008/GAB-SEAD, de 03 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOELTON ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe “I”, padrão “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009322-7/2008, de 28 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21.000-1257/2008/GAB-SEAD, datado de 09 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **ALINE CARVALHO ESCORCIO COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe “SL”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de fevereiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 58-GG, de 11 de fevereiro de 2008, do Governo do Estado do Tocantins, e considerando, ainda, o contido no Ofício GSE nº 721/2008, de 10 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Governo do Estado do Tocantins, a partir de 14 de fevereiro até 31 de dezembro de 2008, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LEILA MARIA REIS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAQUIM PESSOA CABRAL FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008.

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2008

WENDEL SAUNDERS UCHOA DE MOURA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2008.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETOS DE 22 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO TADEU MOURA BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSCAR ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL ALVES CORREA NOLETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05191/08-FUESPI/UESPI, de 30 de junho de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1262/2008/GAB-SEAD, de 09 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADIR DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, função de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177323-2, lotado no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina – PI, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/FUESPI, a partir de 30 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05079/08-FUESPI/UESPI, de 25 de junho de 2008, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALQUIRYA MARIA PIMENTEL SANTOS LOPES**, do cargo de Professor Auxiliar-TP-20h, Nível I, matrícula nº 137885-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, lotado no Campus de Picos, a partir de 25 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04801/08-FUESPI/UESPI, de 17 de junho de 2008, bem como no Ofício nº 21.000-1215/2008/GAB-SEAD, de 03 de julho de 2008, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MERISNALDA DOS SANTOS VELOSO**, do cargo de Professor Auxiliar-TI-40h, Nível I, matrícula nº 170692-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, lotado no Campus Clóvis Moura, no Curso de Pedagogia, na área de Pedagogia, a partir de 15 de julho de 2008.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENYSE BEZERRA COUTINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 07 de Julho de 2008.

OF. 1279-1280